



# **CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ**

Estado do Paraná

## **REDAÇÃO FINAL**

### **PROJETO DE LEI Nº 94/2023 - DO EXECUTIVO**

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a proceder a alienação de imóveis de sua propriedade, para fins de construção de unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, gerido pela Caixa Econômica Federal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, de forma não onerosa (doação) diretamente aos beneficiários que cumpram os requisitos estabelecidos pelo Programa Minha Casa Minha Vida, Grupo 1, 2 e 3, os Lotes urbanos oriundos da matrícula nº 49.318, do Loteamento Céu Azul, de propriedade do Município de Ivaiporã, localizado nesta cidade.

**Art. 2º** Poderão ser beneficiados pelo Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV, pessoas ou famílias que atendam ao estabelecido na legislação do referido Programa e atendam os requisitos estabelecidos pela Política Municipal de habitação vigente.

**Art. 3º** Os Lotes Urbanos de que trata o Art. 1º desta Lei, serão alienados de forma não onerosa (doados) diretamente aos beneficiários aprovados pelo respectivo Programa junto à Caixa Econômica Federal.

**Parágrafo único:** As unidades habitacionais que serão, construídas no âmbito deste Programa, serão isentas do pagamento do alvará de construção, do habite-se, do ITBI e do ISSQN incidente sobre as mesmas.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (28/11/2023).

  
Edivaldo Aparecido Montanheri  
**Presidente**

  
Jaffer Guilherme S. Ferreira  
**1º Secretário**